

**ATA N.º 458 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA DO BANESTES S.A. – BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, REALIZADA EM DOZE DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO, EM SUA SEDE SOCIAL.**

**Data, hora e local:** doze de agosto de dois mil e vinte e quatro, às 8h30, na sede administrativa do Banestes S.A., situada na Av. Princesa Isabel, n.º 574, Ed. Palas Center, 9º andar, Bloco B, Centro, Vitória (ES). **Presenças:** Mário Zan Barros (Coordenador), Christiano Santos Corrêa e Marinete Andrião Francischetto. **Assunto:** reunião extraordinária do Comitê de Auditoria, para análise das Demonstrações Financeiras do 1º semestre de 2024; e elaboração do “Resumo do Relatório do Comitê de Auditoria”. **Deliberações: I. assuntos tratados: (i)** Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas (BRGAAP) e Demonstrações Consolidadas em IFRS do Banestes, relativas ao período findo em 30/06/2024; **(ii)** Relatório do Conglomerado Prudencial (RCP) do Banestes, do 1º semestre de 2024. Este Comitê de Auditoria, com base na documentação apresentada, analisou: **I.** Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas (BRGAAP) e Demonstrações Consolidadas em IFRS, relativas ao exercício findo em 30/06/2024, compreendendo o Relatório da Administração, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração do Resultado Abrangente, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração do Valor Adicionado, Notas Explicativas e Comentários sobre o comportamento das projeções empresariais, acompanhados do Relatório da KPMG Auditores Independentes Ltda. Considerando que as mencionadas Demonstrações Financeiras (BRGAAP e IFRS) foram auditadas e aprovadas pelos auditores independentes, e que não foram identificadas variações significativas ou qualquer outro desvio que pudesse comprometer, de forma material, a qualidade dessas informações, o Comitê de Auditoria manifestou-se favorável à aprovação das referidas Demonstrações Financeiras pelo Conselho de Administração. **II.** Relatório do Conglomerado Prudencial (RCP) do Banestes S.A., referente ao 1º Semestre de 2024, compreendendo o Demonstrativo da Posição Patrimonial, Demonstrativo de Resultados Abrangentes, Demonstrativo das Mutações do Patrimônio Líquido, Relação dos Eventos de Aquisição, Vendas e Reestruturações Societárias, Desdobramento do Resultado em Itens Recorrentes e Não Recorrentes, Descrição de Outros Eventos Relevantes, acompanhados do Relatório da Asseguração Razoável do Auditor Independente. **Resumo do Relatório do Comitê de Auditoria do 1º Semestre de 2024:** a versão final desse Relatório foi discutida e aprovada pelo Comitê de Auditoria, e faz parte integrante desta Ata. **Encerramento:** nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrada esta Ata, lida, aprovada e assinada pelos integrantes do Comitê de Auditoria. Vitória (ES), 12 de agosto de 2024. **(a.)** Mário Zan Barros, Christiano Santos Corrêa e Marinete Andrião Francischetto, membros do Comitê de Auditoria. **RESUMO DO RELATÓRIO DO COMITÊ DE AUDITORIA Primeiro Semestre de 2024**  
**Introdução:** O Comitê de Auditoria, como órgão Estatutário do Banestes S.A. – Banco do Estado do Espírito Santo S.A., foi instalado em março de 2010, pelo Conselho de Administração, em conformidade com a Resolução n.º 4.910/2021, do Conselho Monetário Nacional, sendo que suas

atividades se estenderam à Banestes Seguros S.A., em conformidade com a Resolução número 432/2021, do Conselho Nacional de Seguros Privados. As atividades do Comitê de Auditoria – COAUD são reguladas conforme dispõe o Estatuto Social do Banestes S.A. e pelo Regimento Interno, cuja última versão foi aprovada pelo Conselho de Administração em reunião extraordinária realizada em 30/01/2017 e alterações posteriores, sendo a última em 26/04/2021. O Comitê de Auditoria é de funcionamento permanente e foi instituído visando à observação das melhores práticas de governança corporativa pelo Banestes S.A. O Comitê de Auditoria atualmente está composto por 03 (três) membros, Senhores Mario Zan Barros (coordenador), Sebastião José Balarini e Christiano Santos Corrêa. Registra-se que em 24/07/2024 a Senhora Marinete Andrião Francischetto tomou posse como membro do Comitê de Auditoria, em substituição ao Senhor Sebastião José Balarini. O mandato dos membros do Comitê de Auditoria é de 01 (um) ano a contar da data de sua posse, permitida a recondução nos Termos da Legislação em vigor, sendo um deles, coordenador, preferencialmente especialista em contabilidade e finanças, não exercendo outra função no Banestes S.A. O Comitê de Auditoria reporta-se ao Conselho de Administração, e atua com autonomia e independência no exercício de suas funções, funcionando como órgão auxiliar, consultivo e de assessoramento, sem poder decisório ou atribuições executivas. As funções e responsabilidades são desempenhadas em cumprimento às atribuições legais aplicáveis, estatutárias e definidas no seu Regimento Interno. Compete ao Comitê de Auditoria avaliar a qualidade e integridade das demonstrações financeiras, o cumprimento das exigências legais e regulamentares, a atuação, independência e qualidade dos trabalhos da empresa de auditoria externa; supervisionar atividades de auditoria interna e controles internos e de administração de riscos; suas avaliações e atuação baseiam-se nas suas próprias análises e nas informações recebidas do Sistema Financeiro Banestes e dos Auditores Externos. A KPMG Auditores Independentes Ltda. é a atual empresa responsável pelo exame e emissão do relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras e pela emissão dos relatórios especiais sobre as revisões trimestrais. As áreas de Auditoria Interna, Controles Internos e de elaboração das demonstrações financeiras são subordinadas à Diretoria da Companhia, supervisionadas pelo Comitê de Auditoria.

**Atividades do Comitê de Auditoria - período compreendido entre janeiro e junho de 2024:** O Comitê de Auditoria, sob a Coordenação do Senhor Mário Zan Barros, reuniu-se a cada mês em 6 (seis) sessões ordinárias e 14 (quatorze) extraordinárias para o período citado, das quais participaram membros da diretoria, auditores internos e externos, além de outros membros da Administração, conforme convocados pelo coordenador do Comitê de Auditoria.

**DESTAQUE** das atividades realizadas no período: Conhecimento das perspectivas do Banestes e das estratégias da nova diretoria quanto às políticas gerais e de controles internos da instituição; Aprovação e acompanhamento do Plano da Auditoria Interna: sua execução, relatórios emitidos, conhecimento dos pontos levantados e das recomendações, como também as providências tomadas pelo Conselho da Administração; Conhecimento do teor das Atas das reuniões ordinárias e extraordinárias da Diretoria do Banestes, realizadas entre 01 de janeiro de 2024 a 30 de junho de 2024; Conhecimento do Relatório de Auditoria elaborado pela Gerência de Auditoria Interna, PEA GEAUD 0002/2023; Conhecimento da atualização do Relatório de Avaliação Interna de Risco do Banestes S.A, aprovado pela Diretoria em reunião realizada em 24/01/2024, Voto Diric 003/2024; Conhecimento dos esclarecimentos da KPMG Auditoria Independente S.A. referente às Demonstrações Financeiras do exercício de 2023 e das principais informações sobre o trabalho de auditoria independente realizado no período; Conhecimento do VOTO PRESI N.º 003/2023, que trata da alteração da

Resolução Metodologia de Avaliação de Efetividade de PLD/FTP; Conhecimento do Relatório de Auditoria elaborado pela Gerência de Auditoria Interna, PAR DGR nº 0010/2023, aplicados na Gerência de ESG – Geesg e na Gerência de Análise de Riscos Integrados – Geris, com objetivo de avaliar a efetividade e eficácia das ações institucionais relacionadas à Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (ESG), bem como do Plano de Ação que será preenchido pelas respectivas gerências; Conhecimento dos esclarecimentos prestados referente ao VOTO DIRIC nº 065/2023, que trata de Alteração da Metodologia e Indicadores de Efetividade em PLD/FTP; Conhecimento do Relatório de Avaliação de Efetividade no processo de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo (PLDFT), do Banestes S.A., data-base de 31/12/2023, elaborado em atendimento à Circular nº 3.978/2020, do Banco Central do Brasil, que dispõe sobre a política, os procedimentos e os controles internos a serem adotados pelas instituições visando à prevenção da utilização do sistema financeiro para a prática dos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores e de financiamento do terrorismo; Conhecimento das Atividades de Auditoria Regular (PAR) executadas pela Gerência de Auditoria Interna – GEAUD no ano de 2023, conforme descrição na Matriz de Achados e na minuta do Relatório de Atividades de Auditoria Interna – RAIN2023. Em razão de reestruturações ocorridas nas gerências de TI envolvidas nos trabalhos PAR SIS 0002/2023 e PAR SIS 0003/2023; Conhecimento do Relatório quantitativo e qualitativo da Ouvidoria da Banestes Seguros, referente ao 2º Semestre de 2023, em conformidade com a Resolução nº 445/2022, do Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP, bem como do Relatório elaborado pela Auditoria Interna – GEAUD, PAR PRO 0002/2024; Conhecimento do Relatório elaborado pela GEAUD, PAR PRO 0001/2024, aplicado na Gerência de Distribuição de Produtos de Investimento e Custódia – GEDIC, referente validação do Laudo Descritivo de Suitability enviado anualmente à Anbima, em atendimento à Resolução CVM nº 30/2021 e às regras de *Suitability* do Código de Distribuição de Produtos de Investimento e diretrizes da ANBIMA; Conhecimento do Relatório elaborado pela GEAUD, PAR DGR 0007/2023, aplicado na Gerência Financeira e de Mercado – GEFIN, sobre a descrição, o projeto e a eficácia operacional dos controles relacionados à prestação do serviço de custódia de valores mobiliários regido da Resolução CVM nº 32/2021 - período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023; Conhecimento do Relatório elaborado pela GEAUD, PAR DGR 0008/2023, executado na Gerência Financeira e de Mercado – GEFIN, visando avaliar as normas, procedimentos e os controles internos na atividade de intermediação das operações realizadas com valores mobiliários em mercados regulamentadas de valores mobiliários; Conhecimento do Relatório, PAR SFB 0009/2023, realizado pela GEAUD, na Banestes Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários / Gerência de Controles Internos e Riscos - GECIR, com foco na avaliação da eficiência e efetividade dos controles relacionados à obrigatoriedade de implantação de sistema de gravação e de escuta telefônica; Conhecimento do Relatório, PAR SFB 0006/2023, realizado pela GEAUD, na Banestes Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários / Gerência de Administração de Recursos de Terceiros – GEART, visando verificar os controles internos relativos à administração de carteira de valores mobiliários; Conhecimento do Relatório PAR SFB 0007/2023 – Banestes DTVM – Relatório sobre a descrição, o projeto e a eficácia operacional dos controles relacionados à prestação de serviço de escrituração, período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023 (Resolução CVM nº 33); Conhecimento do Relatório PAR SFB 0008/2023 – Banestes DTVM – DIART – Relatório para atendimento ao Código de Serviços Qualificados Anbima; Conhecimento do Relatório de Avaliação de Efetividade dos procedimentos e dos Controles Internos de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do terrorismo –

PLDFT, da Banestes Seguros S.A., referente à data-base 31/12/2023; Conhecimento do Relatório de Controles Internos da Resolução CVM nº 35/2021, que estabelece normas e procedimentos a serem observados na intermediação de operações realizadas com valores mobiliários em mercados regulamentados de valores mobiliários, do Banestes S.A, aprovado pela Diretoria em 22.04.2024, Voto Diric nº 024/2024; Conhecimento do Relatório de Controles Internos – Programa de Qualificação Operacional – PQO/Roteiro Básico – B3, período 2023 do Banestes S.A, aprovado pela Diretoria em 22.04.2024, Voto Diric nº 025/2024; Conhecimento do Relatório Relativo a Avaliação Interna de Risco, em atendimento a Resolução CVM nº 50/2021, que dispõe sobre a prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa PLD/FTP no âmbito do mercado de valores mobiliários, do Banestes S.A, aprovado pela Diretoria em 22.04.2024, Voto Diric nº 026/2024; Conhecimento do Relatório de Avaliação de Efetividade – Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo, e ao Financiamento da Proliferação de Armas de Destruição em Massa - PLD/FTP, ano base de 2023, da Banestes-DTVM, aprovado pela Diretoria daquela Distribuidora em reunião de 18/4/2024, Voto Presi-DTVM n.º 017/2024 e pela Diretoria do acionista único, Banestes S.A., em reunião de 22/4/2024, Voto Presi n.º 069/2024, elaborado em atendimento à Resolução n.º 50/2021, da Comissão de Valores Mobiliários – CVM; Conhecimento do Relatório de Controles Internos, ano base de 2023, da Banestes-DTVM, aprovado pela Diretoria daquela Distribuidora em reunião de 18/4/2024, Voto Presi-DTVM n.º 018/2024 e pela Diretoria do acionista único, Banestes S.A., em reunião de 22/4/2024, Voto Presi n.º 070/2024, elaborado em atendimento à Resolução n.º 035/2021, da Comissão de Valores Mobiliários – CVM; Conhecimento do Relatório de Controles Internos, ano-base 2023, da Banestes-DTVM, aprovado pela Diretoria daquela Distribuidora em reunião de 18/4/2024, Voto Presi-DTVM n.º 019/2024 e pela Diretoria do acionista único, Banestes S.A., em reunião de 22/4/2024, Voto Presi n.º 071/2024, elaborado em atendimento à Resolução CVM nº 021/2021; Conhecimento das informações da KPMG Auditoria Independente Ltda. referentes às Demonstrações Financeiras do Banestes S.A., no período findo em 31 de março de 2024; Conhecimento do estudo técnico demonstrativo da expectativa de geração de resultados futuros e manutenção de créditos tributários, elaborado pela Gerência Tributária - GETRI, em conjunto com a Gerência de Planejamento - GEPLA, sob a supervisão da Diretoria de Relações com Investidores e de Finanças – DIRIF, com finalidade de ativação e manutenção de créditos tributários. Referido estudo tem por objetivo projetar os resultados do Banestes para os anos de 2024 a 2033, com vistas a sustentar o reconhecimento do Ativo Fiscal Diferido de Imposto sobre a Renda e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, oriundos das diferenças temporárias registradas na parte B do Livro de Apuração do Lucro Real, além de refletir a expectativa da Alta Administração da Sociedade e atender aos dispositivos da Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN nº 4.842/2020; Conhecimento do Relatório de Auditoria Regular da GEAUD na Gerência de Governança de TI e Projetos – GEGOP, PAR SIS 0003/2023, referente ao processo de gestão de fornecedores de TI; Conhecimento do Relatório de Auditoria Regular da GEAUD, PAR SIS 0002/2023, na Gerência de Inovação em Meios de Pagamentos e Investimentos – GIMEP e na Gerência de Soluções de Sistemas de Canais – GECAN, com foco na IN-442 – Banco Digital BIZI; Conhecimento do Relatório de Auditoria Regular da GEAUD, PEA GEAUD 0002/2024, na Gerência de Contabilidade – GECON e na Gerência de Pagamento – GEPAG realizada por solicitação do Diretor de Relações com Investidores e de Finanças, Silvio Henrique Brunoro Grillo, mediante alterações substanciais nos resultados do ano corrente, em razão do aumento das despesas operacionais; Conhecimento do Relatório elaborado

pela Gerência de Riscos e Controles da Banestes Seguros, sobre prevenção e tratamento de incidentes referente ao ano de 2023, em conformidade com a Circular SUSEP nº 638/2021, que dispõe sobre requisitos de Segurança cibernética e serem observados pelas sociedades seguradoras, entidades abertas de previdência complementar, sociedades de capitalização e resseguradores locais. O referido relatório foi aprovado pela Diretoria da BANSEG, em reunião realizada em 10.06.2024, Voto Dicon nº 006/2024; Conhecimento do Relatório de Acompanhamento dos Planos de Ação – PLDFT, ano de 2023, do BANESTES S.A., elaborado pela Gerência de Controles Internos e Compliance – Gecic, em atendimento à Circular n.º 3.978/2020 do Banco Central do Brasil, e Resolução n.º 50/21 da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, que dispõem sobre a política, os procedimentos e os controles internos a serem adotados pelas Instituições Financeiras visando a prevenção da utilização do Sistema Financeiro para a prática dos crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores; Conhecimento do Relatório de Controles Internos, Compliance e Risco Operacional - 2023, elaborado pela Gerência de Controles Internos e Compliance – GECIC deste Banco; Conhecimento do Relatório Anual de Acompanhamento de Plano de Ação 2024 - PLF/FTP da Banestes Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários – BANESTES DTVM, onde estão descritas as ações que foram planejadas para corrigir as deficiências identificadas no Programa de PLD/FTP - Prevenção à Lavagem de Dinheiro; Conhecimento do Plano de Auditoria – KPMG. **Conclusão:** O Comitê de Auditoria do Banestes S.A. – Banco do Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições e responsabilidades legais, conforme previsto no Regimento Interno do Comitê, não recebeu, neste período, registro de denúncia de descumprimento de normas, ausência de controles, ato ou omissão por parte da Administração do Banestes S.A. que indicassem a existência de fraudes, falhas ou erros que colocassem em riscos a continuidade do Sistema Financeiro Banestes ou pudessem afetar, de forma material a fidedignidade de suas Demonstrações Financeiras. Procedidas as análises das Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas (BRGAAP), Demonstrações Financeiras consolidadas em IFRS, e dos relatórios da administração referentes ao semestre findo em 30 de junho de 2024 e considerando as informações prestadas pela KPMG Auditores Independentes Ltda., opinam, por unanimidade, recomendar a sua aprovação pelo Conselho de Administração e posterior encaminhamento à Assembleia Geral Ordinária para deliberação pelos acionistas. Vitória (ES), 12 de agosto de 2024. (a.) Mário Zan Barros, Christiano Santos Corrêa e Marinete Andrião Francischetto, membros do Comitê de Auditoria.

Silvio Henrique Brunoro Grillo  
Diretor de Relações com Investidores e de Finanças